

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.128, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre **Crédito Adicional Suplementar de R\$192.350,00 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais)** para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$192.350,00 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais)** para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
63	120	200241212200052021	31909400	2.000,00
69	212	300301030400262558	31901100	22.500,00
71	212	300301030400262558	31901152	2.500,00
72	100	400400824400282750	31901100	10.000,00
76	120	200241236100232028	31900400	18.000,00
93	115	200241236100232029	31901152	1.000,00
97	125	200241236100232030	31901100	15.000,00
150	112	400400824400282129	31900400	7.000,00
158	115	200241236500232042	31901100	94.000,00
226	100	200260412200072055	31901100	3.760,00
282	100	200310412200112100	31901152	3.660,00
284	100	200310412200112100	33900856	1.950,00
359	100	200360412200152142	31901100	2.930,00

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

378	100	200390412200182153	31901100	8.050,00
			Total	R\$192.350,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
02	100	200210412200022010	31901150	20.350,00
20	212	300301030100262554	31901100	25.000,00
22	112	400400824300282123	33903000	7.000,00
75	120	200241236100232027	31903000	20.000,00
82	100	400400824400282750	33904800	10.000,00
91	115	200241236100232029	31901100	95.000,00
96	125	200241236100232030	31900400	15.000,00
			Total	R\$192.350,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito